



CÂMARA MUNICIPAL DE
PEDRO CANÁRIO
Aqui começa o Espírito Santo

Autógrafo nº 034/2023

**"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL
A ABRIR "CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL" E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, havendo aprovado o Projeto de Lei nº 042/2023, encaminha-o ao Executivo Municipal para proceder nos termos do Artigo 50 e seus parágrafos da Lei Orgânica Municipal e Art. 208 e seu parágrafo único do Regimento Interno Cameral.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, no orçamento vigente, no valor total de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

050000- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
050100- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0044.2.301 - DIVERSAS ASSOCIAÇÕES - CONVENIOS
3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS ...FR..27060000 R\$ 200.000,00

Art. 2º - Os recursos para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial serão provenientes do superavit financeiro na fonte 17060000 - Transferência Especial da União apurado em balanço do ano anterior.

Art. 3º - Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, aos 23 dias do mês de outubro de 2023.

DENIS PEREIRA AMÂNCIO
Presidente da Câmara

JOÃO MENDES AMORIM
Vice-Presidente

ELEANDRO REIS KONOSKI
1º Secretário